



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.247, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 8.546.800,00 (oito milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17, de março de 1964, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.11.00	ficha 814	fonte 101	R\$ 45.600,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.13.00	ficha 815	fonte 101	R\$ 10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.11.00	ficha 831	fonte 101	R\$ 5.500.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.13.00	ficha 832	fonte 101	R\$ 1.210.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.11.00	ficha 885	fonte 101	R\$ 950.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.13.00	ficha 886	fonte 101	R\$ 209.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.11.00	ficha 899	fonte 101	R\$ 510.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.11.00	ficha 900	fonte 101	R\$ 112.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária abaixo descrita:

02.07.01.12.361.0024.2100.3.1.90.11.00	ficha 944	fonte 119	R\$ 1.220.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.13.00	ficha 945	fonte 119	R\$ 350.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.11.00	ficha 949	fonte 118	R\$ 2.000.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.13.00	ficha 950	fonte 118	R\$ 500.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.11.00	ficha 951	fonte 119	R\$ 1.495.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.13.00	ficha 952	fonte 119	R\$ 200.000,00
02.07.02.12.365.0024.2103.3.1.90.11.00	ficha 956	fonte 118	R\$ 1.046.800,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.11.00	ficha 958	fonte 119	R\$ 1.500.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.13.00	ficha 959	fonte 119	R\$ 135.000,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.1.90.11.00	ficha 965	fonte 119	R\$ 100.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal